

**LEI Nº 2.766 DE 16 DE MARÇO DE 1.999.**

Altera a redação dos Artigo 3º,  
Incisos n.ºs. IV, XI e XIII da Lei  
Municipal n.º 2.759, de 23.02.99.

**DARCY JOSÉ PERUZZOLO**, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º(terceiro) da Lei Municipal  
n.º.2.759, de 23.02.99 e seus Incisos IV, XI e XIII, passam a ter a seguinte  
redação:

*“ Art. 3º . O Conselho Municipal dos Direitos da  
Mulher, será composto por 15(quinze) membros, com seus respectivos  
suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, após a devida apresentação  
de seus representantes pelas entidades, órgãos ou associações, assim  
discriminados:*

*Inciso IV - uma representante do Rotary Clube ou da  
Casa da Amizade.*

*Inciso XI - uma representante do C.D. L.*

*Inciso XIII - uma representante da Pastoral da Saúde.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de março de  
1.999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO